



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

## PORTARIA Nº 68/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **JANETE MARQUES DE ABREU CONCEIÇÃO**, no cargo de Servente, Nível 01, Padrão Salarial J, Matrícula E - 493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, alínea III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 20/1998, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01/11/2020.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Média Apurada – 298 contribuições das quais 237 são 80% maiores contribuições $307.240,18/237=$	R\$ 1.296,37
Proporcionalidade por idade aplicada – $9.395 / 10.950$ dias = $0,85799086757 \times 1.296,37$	R\$ 1.112,27
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.112,27</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de outubro de 2020.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente